

## Regras para o uso da Marca de Certificação de Serviço da SGS

### 1. INTRODUÇÃO

Estas Regulamentações relacionam-se com a Marca de Certificação de Serviço Qualicert da SGS (adiante designada por “Marca de Serviço”) como se apresenta no Apêndice 1, propriedade da SGS Soci t  General de Surveillance SA (adiante designada por SGS ), a qual foi licenciada ao Organismo de Certifica o (adiante designado por “SGS ICS”).

A Marca de Certifica o apresentada no Apêndice 1,   um exemplo e nunca deve ser usada pelo Cliente tal como se apresenta. A SGS ICS providenciar  o Cliente o respectivo logo para seu uso espec fico.

A SGS ICS reserva-se o direito de substituir a Marca de Servi o que se apresenta no Apêndice 1 por outra Marca de Servi o em qualquer momento.

O uso da Marca de Servi o, para um per odo renov vel de tr s anos,   estritamente limitado ao Cliente cujos Servi os Designados foram certificados com sucesso pela SGS ICS.

### 2. DEFINI OES

Nestas regras:

- (a) “Certificado” refere-se ao certificado de conformidade emitido pela SGS ICS em rela o aos Servi os Designados.
- (b) “Cliente” refere-se ao fornecedor de servi o a quem foi emitido um Certificado.
- (c) “Consumidores” refere-se aos clientes do fornecedor de servi o.
- (d) “C digo de Conduta” refere-se a um documento t cnico que descreve as condi oes da SGS ICS ao abrigo das quais o Certificado e a Marca de Certifica o podem ser concedidos, renovados, suspensos ou cancelados.
- (e) “Servi os Designados” refere-se aos servi os para os quais   proposta a aplica o da Marca de Servi o.
- (f) “Meios de Comunica o Obrigat rios” refere-se a um documento que fornece informa o acerca do Esquema de Certifica o, o qual deve estar dispon vel aos Consumidores ou potenciais Consumidores, em cada um dos locais certificados ou onde o servi o   disponibilizado.
- (g) “Meios de Comunica o Opcionais” refere-se   publicidade do Cliente, tal como an ncios, exposi oes, cartazes, publicidade televisiva, v deos promocionais, p ginas da internet, brochuras; artigos promocionais do Cliente, tais como agendas de bolso, canecas de caf , tapetes de entrada; publicidade de exterior, tais como placares e letreiros; artigos de escrit rio do Cliente, tais como documentos contratuais e de vendas, cabe alhos de cartas, cart es-de-visita de neg cio, facturas, cart es de felicita o; ve culos e standartes do Cliente, autocolantes para janelas e qualquer outro meio de publicidade dirigida aos seus Consumidores.
- (h) “Norma/ Esquema de Certifica o” refere-se a um documento t cnico validado por uma Comiss o Independente formado dentro da SGS ICS, que descreve as especifica oes que os Servi os Designados devem apresentar assim como os meios de controlar a conformidade dos mesmos para com estas especifica oes.
- (i) “N mero do Esquema de Certifica o” refere-se ao n mero que   indicado em cada Norma/ Esquema de Certifica o espec fica.
- (j) “Uso” refere-se ao direito legal, autorizado, restrito, n o exclusivo, limitado e revog vel de usar a Marca de Servi o.
- (k) “Uso Indevido” da Marca de Servi o refere-se a qualquer uso que possa violar estas Regras. Tamb m se refere   imita o, falsifica o e debilita o da Marca de Servi o.

### 3. USO DA MARCA DE SERVI O

3.1 – O Cliente concorda especificamente, que:

- (a) o material que tenha apostado a Marca de Certifica o ter  de ser aprovado pela SGS ICS antes da sua utiliza o;
- (b) a Marca de Servi o ser  usada na associa o com os Servi os Designados nos Meios de Comunica o Obrigat rios e nos Meios de Comunica o Opcionais da forma estabelecida pela Norma/ Esquema de Certifica o e pelos Apêndices 2 e 3 anexados;
- (c) a Marca de Servi o n o pode ser usada em qualquer produto de modo a n o criar d vidas acerca do  mbito da Certifica o do Servi o;
- (d) o Certificado ser  exposto em local vis vel aos Consumidores;
- (e) pode usar a Marca de Servi o nas suas p ginas da internet desde que esta seja usada como um “hypertext link” das suas p ginas da internet para o seguinte endere o URL da p gina da SGS Soci t  G n ral de Surveillance SA: <http://www.pt.sgs.com> e desde que o Cliente assine o “Acordo de Utiliza o do Link e da Marca de Certifica o de Servi o da SGS” que lhe ser  providenciada pela SGS ICS.
- (f) durante o per odo de validade do Certificado, ou posteriormente, n o registar  nem tentar  registar a Marca de Servi o ou qualquer imita o dela, fazer ou declarar qualquer reclama o de direito de propriedade   Marca de Servi o, contestar o direito da SGS ICS, ou dos seus sucessores ou administradores, para autorizar o uso da Marca de Servi o como foi aqui providenciada;
- (g) sob suspens o, anula o ou cancelamento do Certificado, interromper  imediatamente o uso da Marca de Servi o em qualquer situa o referente a ela, e posteriormente n o usar  qualquer c pia ou imita o da Marca de Servi o;
- (h) no caso de tomada de direc o, fus o ou transfer ncia das actividades relacionadas com os Servi os Designados,   obrigat ria a autoriza o escrita da SGS ICS de modo a transferir o direito ao uso da Marca de Servi o.

3.2 – O uso da Marca de Servi o n o exonera o Cliente de qualquer responsabilidade imposta por lei em rela o ao desempenho dos Servi os Designados e ao desempenho, concep o, produ o, expedi o, distribui o ou venda dos produtos associados aos Servi os Designados.

### 4. MONITORIZA O DO CLIENTE

4.1 Durante o per odo de validade do direito ao uso da Marca de Servi o, o Cliente cumprir  sempre com os requisitos indicados nas Regras e na Norma/Esquema de Certifica o que se relacionam com cada Servi o Designado. Particularmente, deve notificar por escrito a SGS ICS de todas as altera oes nas suas condi oes de funcionamento como tamb m todas as altera oes do seu estatuto legal.

4.2 Durante todo o per odo de validade da Marca de Servi o, a SGS ICS pode fazer, ou pode confiar a um representante a realiza o de, todos os controlos julgados necess rios usando os m todos e frequ ncias indicadas na Norma/Esquema de Certifica o. Os controlos garantem que a Norma/Esquema de Certifica o, inerente a cada produto,   aplicada e que a conformidade, com estas Regras e com o C digo de Conduta,   respeitada.

### 5. PENALIDADES E RECURSOS

No caso de uso indevido da Marca de Servi o, a SGS ICS pode imediatamente suspender ou anular a Certifica o e o direito ao uso da Marca de Servi o, de acordo com os procedimentos

sancionais que serão fornecidos pela SGS ICS mediante a sua requisição. O Cliente pode recorrer da decisão de SGS ICS de acordo com os procedimentos de recurso que serão fornecidos ao Cliente, pela SGS ICS, mediante a sua requisição.

## 6. RENÚNCIA

O Cliente pode renunciar ou suspender o uso da Marca de Serviço durante um determinado período. O Cliente deve notificar por escrito a SGS ICS e fará todas as alterações nos seus Meios de Comunicação em relação aos serviços afectados. Baseada nesta informação, a SGS ICS informará o Cliente sobre os termos e condições para a finalização temporária ou definitiva do uso da Marca de Serviço.

## 7. CONFIDENCIALIDADE

Salvo acordado em contrário pela SGS ICS, o Cliente deve manter confidenciais todos os documentos recebidos da SGS ICS com excepção do Certificado, destas Regras e dos seus Apêndices

## 8. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

As condições financeiras para a autorização do uso da Marca de Serviço estão incluídas no contrato entre a SGS ICS e o Cliente.

## 9. ALTERAÇÕES À LEGISLAÇÃO

A SGS ICS cumpre com todas as leis, normas e regulamentações em vigor, nacionais e internacionais, que se relacionam com o direito ao uso da Marca de Serviço ou com as condições para a obtenção desse direito. A SGS ICS notificará o Cliente sobre quaisquer alterações a esse respeito e o Cliente será obrigado a aplicar todas as modificações resultantes dessas alterações.

## 10. ALTERAÇÕES ÀS REGULAMENTAÇÕES

A SGS ICS reserva-se o direito de modificar estas Regras em qualquer altura. A SGS ICS notificará por escrito o Cliente sobre quaisquer alterações a esse respeito e o Cliente será obrigado a aplicar essas alterações

## 11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- (a) Nos Meios de Comunicação Obrigatórios, impressos numa ou mais cores, a Marca de Serviço deve ser usada em cinzento (pantone código 424) e laranja (pantone código 021).
- (b) Nos Meios de Comunicação Opcionais, impressos em mais de uma cor, a Marca de Serviço deve ser usada em cinzento e laranja de preferência. Contudo, o Cliente também pode usar a Marca de Serviço em cinzento (filtrado a 65% de preto).
- (c) Nos Meios de Comunicação Opcionais, impressos exclusivamente numa só cor, o Cliente pode usar a Marca de Serviço quer em cinzento e laranja quer na cor exclusiva de impressão (filtrada a 65% de preto).
- (d) Nos Meios de Comunicação Obrigatórios e Opcionais, impressos numa ou mais cores, a Marca de Serviço pode também aparecer em fundo colorido liso desde que permaneça claramente visível.
- (e) O Cliente pode criar e usar uma versão transparente da Marca de Serviço para usar na internet.
- (f) A Marca de Serviço pode ser alargada como também reduzida desde que o texto permaneça legível.

## Apêndice 1 Marca de Serviço



## Apêndice 2

### Informação que deve aparecer nos Meios de Comunicação Obrigatórios

- A Marca de Serviço com o Número do Esquema de Certificação;
- O nome e a direcção completa do fornecedor de serviço certificado;
- Quando o Cliente tem várias filiais revendedoras e/ou distribuidoras pertencentes à mesma empresa e nem todas são certificadas, o nome e a direcção completa de cada uma das filiais revendedoras e/ou distribuidoras certificadas;
- Quando o Cliente exerce várias actividades, uma indicação clara da actividade certificada de modo a evitar qualquer confusão em relação ao âmbito da certificação;
- Uma lista de todas as características certificadas como especificado na Norma/Esquema de Certificação;
- Quando adequado, o vocabulário obrigatório como especificado na Norma/Esquema de Certificação;
- O nome e a direcção completa da SGS ICS.

## Apêndice 3

### Informação que deve aparecer nos Meios de Comunicação Opcionais

- A Marca de Serviço com o Número do Esquema de Certificação;
- O nome e a direcção completa do fornecedor de serviço certificado;
- Quando o Cliente tem várias filiais revendedoras e/ou distribuidoras pertencentes à mesma empresa e nem todas são certificadas, o nome e a direcção completa de cada uma das filiais revendedoras e/ou distribuidoras certificadas;
- Quando o Cliente exerce várias actividades, uma indicação clara da actividade certificada de modo a evitar qualquer confusão em relação ao âmbito da certificação;
- Quando o Cliente obteve certificação em vários locais, cada um dos meios de comunicação deve, pelo menos, indicar: "lista dos locais certificados disponível mediante pedido";
- Quando adequado, o vocabulário obrigatório como especificado na Norma/Esquema de Certificação;
- A "lista de vocabulário das características certificadas disponível sob pedido ou em [www.sgs.com/standard](http://www.sgs.com/standard)";
- A direcção completa, ou a abreviada, da SGS ICS ou o seu número de telefone.